



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 15 de março de 2017

Ano III • Nº 239 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS 02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.163/2017 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

“ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI/TO, EM FAVOR DE OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 75.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando que a lei orçamentária anual, quando da sua aprovação, contera créditos orçamentários, também denominados créditos iniciais, os quais estarão distribuídos nos programas de trabalho que compõem o Orçamento Geral do Município de Guarai/TO. Ocorre que muitas vezes a Lei Orçamentária Anual, também denominada Lei de Meios, não prevê a realização de determinados dispêndios ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los no exato momento em que deveriam ser efetuados.

Considerando denomina-se como “insuficientemente dotada” aquela despesa que, embora prevista pela LOA, não dispõe de recursos suficientes que atendam ao dispêndio em questão. Já aquelas despesas não dotadas de recursos na lei orçamentária e que em face da influência de diversos fatores necessita ser executada denomina-se de “não computadas”.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

ANDERSON MIRANDA MOREIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Considerando que para solucionar ambos os casos, adota-se o mecanismo de créditos adicionais. São eles autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Em outras palavras, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo “fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário” e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas.

Considerando a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais classificam-se em: Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária.

Considerando que o crédito suplementar destina-se ao reforço de dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares até determinado limite.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica aberto no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Guarai/TO, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para atender à programação constante do Manutenção da Farmácia Básica - Material de Distribuição Gratuita.

Art. 2º)- Este Decreto em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Anderson Miranda Moreira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Guarai/TO.

Objetivo: Contratação de serviços profissionais para assessoramento e consultoria na captação de recursos junto aos órgãos da Administração Federal, via SICONV, e Estadual, acompanhando todas as fases do processo, desde a elaboração do projeto, contratação e execução, além do registro das prestações de contas parciais e totais, para atender a municipalidade e responder junto aos órgãos de controle e fiscalização. Demais especificações se encontram no Edital.

Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h:00min, do dia 23/03/2017.

Local dos eventos, retirada do Edital e Informações: Sala de licitações, no Paço Municipal Pacífico Silva, sito à Avenida Bernardo Sayão, centro de Guarai/TO, CEP: 77700-000. Fone: (63) 3464-5108, podendo ser solicitado via e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guarai/TO, 15 de março de 2017.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 003/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Guarai/TO.

Objetivo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia, para elaboração, acompanhamento, controle e fiscalização das obras civis a serem executadas, direta e/ou indiretamente pela Administração Pública Municipal de Guarai, bem como Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA. Demais especificações se encontram no Edital.

Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 11h:00min, do dia 23/03/2017.

Local dos eventos, retirada do Edital e Informações: Sala de licitações, no Paço Municipal Pacífico Silva, sito à Avenida Bernardo Sayão, centro de Guarai/TO, CEP: 77700-000. Fone: (63) 3464-5108, podendo ser solicitado via e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guarai/TO, 15 de março de 2017.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL

